



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, portador da carteira de identificação RG nº 9070818001 residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes s/nº, Boa Vista do Incra - RS, torna público que retifica disposições contidas no Preâmbulo, item 1.2 e 1.3, item 5 – Do Cadastro, item 5.1.4, item 7 – Proposta de Preço, item 10 - Critérios de aceitabilidade de preços, Anexo VIII – Planilha de Custo – Valor de Referência, Item 7.3 e 24 do Anexo IX – Termo de Referência do Edital de Tomada de Preço nº 09/2019, publicado no dia 19/06/2019, passando a vigorar o que segue:

1 - Preâmbulo: retifica data de abertura da sessão pública, passando a vigorar o que segue:

(....) torna público a realização de licitação, no dia no dia 1º de agosto de 2019, às 09h (....).

2 - Item 1.2 e 1.3: retifica data de abertura dos envelopes "A" e "B", passando a vigorar o que segue:

1.2 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B" contendo a Proposta de Preço, dar-se-á até às 09h, do dia 1º de agosto de 2019, (.....).

1.3 - A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

no mesmo local retro estabelecido, às 09h do dia 1º de agosto de 2019. (.....).

3 - Item 5 – Do Cadastro: altera a data limite para cadastramento, passando a vigorar o que segue:

5.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, até o dia 29 de julho de 2019, os seguintes documentos:
(.....)

4 – Item 5.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica: retifica disposição contida na alínea b) do, passando a vigorar o que segue:

b) Capacitação Técnica cuja comprovação se dará através de atestado (s) de capacidade técnica que comprove (m) aptidão da pessoa jurídica para o desempenho da atividade (s) pertinente (s) com o objeto da licitação, devidamente registrados no órgão competente, demonstrando ter o licitante realizado concurso público, bem como possuir em seu quadro permanente, responsável (is) técnico (s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, que comprove (m) já haver o (s) profissional (is) executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação. Deverão constar nos atestados, os níveis de escolaridade exigidos no certame realizado pelo licitante, bem como os telefones ou e-mail do órgão expedidor para conferência da veracidade;

5 - Item 7 – Proposta de Preço: inclui o item 7.3:

7.3 – Estima-se um número de 800 (oitocentos) candidatos inscritos, sendo que não haverá pagamento adicional se este número for superado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

6 - Item 10 - Critérios de aceitabilidade de preços: altera o valor de referência, passando a vigorar o que segue:

10.1 – Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não exceda o valor de R\$ 65.653,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e três reais), conforme estimado pelo Município, consignado na Planilha de Custo – Valor de Referência, Anexo VIII deste Edital.

7 - ANEXO VIII – PLANILHA DE CUSTO – VALOR DE REFERÊNCIA, altera o valor de referência, passando a vigorar o que segue:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
01	01	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DEVENDO A EMPRESA ELABORAR OS EDITAIS DO CONCURSO PÚBLICO E AS PROVAS ESPECÍFICAS, RECEBERE ANALISAR AS INSCRIÇÕES, ELABORAR E APLICAR AS PROVAS E DIVULGAR OS RESULTADOS, FORNECER E TREINAR OS FISCAIS DE PROVAS, ANALISAR OS RECURSOS E PUBLICAR EM SEU SITE OS EDITAIS REFERENTES AO CONCURSO. CONCURSO SERÁ REALIZADO PARA OS SEGUINTE CARGOS: CARGOS PARA PROVIMENTO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ATENDENTE DE CRECHE; MERENDEIRA; NUTRICIONISTA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA; ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO; PSICÓLOGO; MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA; MÉDICO PEDIATRA; TÉCNICO EM	R\$ 65.653,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e três reais)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		ENFERMAGEM; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGA; FISCAL; TESOUREIRO; MECÂNICO; ELETRICISTA; ENGENHEIRO CIVIL; MOTORISTA OPERADOR; ENGENHEIRO AGRÔNOMO; ANALISTA AMBIENTAL; PROCURADOR JURÍDICO; MONITOR DE CURSO DE INFORMÁTICA; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; PEDREIRO; OPERÁRIO; ARQUITETO E URBANISTA; PEDAGOGO . CARGOS PARA CADASTRO RESERVA: PROFESSOR ANOS FINAIS-GEOGRAFIA; PROFESSOR ANOS FINAIS-HISTORIA; PROFESSOR ANOS FINAIS-HABILITAÇÃO CIÊNCIAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS; PROFESSOR ANOS FINAIS-HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA; PROFESSOR ANOS FINAIS-HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/INGLÊS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-ANOS INICIAIS E FINAIS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA-ANOS INICIAIS E FINAIS; PROFESSOR ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL; PEDAGOGO; ASSISTENTE SOCIAL; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AGENTE ADMINISTRATIVO E OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	
--	--	---	--

8 - Item 7.3 do ANEXO IX – Termo de Referência, altera as condições de pagamento da inscrição, passando a vigorar o que segue:

7.3. O pagamento das inscrições poderá ser através de depósito bancário identificado com o nome do candidato, número de documento e número de inscrição, através de boleto bancário ou através de pagamento diretamente na tesouraria do Município de Boa Vista do Incra.

9 - Item 24 - Critérios de aceitabilidade de preços do ANEXO IX – Termo de Referência, altera o valor de referência, passando a vigorar o que segue:

24.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não exceda o valor de R\$ 65.653,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais),

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

conforme estimado pelo Município, consignado na Planilha de Custo – Valor de Referência, Anexo VIII deste Edital.

Ficam mantidas as demais cláusulas do referido Edital.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, em 04 de julho de 2019.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal